

EDITAL Nº 053/2021

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA
PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE A DISTÂNCIA
TURMAS FEVEREIRO DE 2022**

O Centro Universitário Senac, por sua Diretoria de Relacionamento e Serviços ao Aluno, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo específico de **Transferência Interna de Cursos de Graduação na modalidade a distância – Turmas Fevereiro de 2022** observando-se os procedimentos, critérios e normas estabelecidos no presente Edital.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Do Cronograma

Anexo II – Da Relação dos Cursos

I. DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º. A inscrição está aberta aos alunos interessados em realizar transferência para outro curso de graduação, de modalidade ou entre polos de apoio presencial do Centro Universitário Senac.

Art. 2º. É vedada a inscrição nas seguintes situações e/ou condições:

- I) aluno não regular: aquele matriculado em componentes curriculares isolados;
- II) aluno ingressante no 1º semestre de 2022 de primeiro período do curso;
- III) aluno ingressante em 2021 que não tenha concluído todo o semestre do período letivo no qual está matriculado;
- IV) aluno do último período do curso (a inscrição está condicionada à oferta da mesma estrutura curricular nos campi);
- V) com matrículas canceladas.

Art. 3º. A inscrição no processo de Transferência Interna exige o aluno da obrigação de renovar sua matrícula no curso de origem, conforme prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

§1º Caso a transferência seja aprovada, a matrícula deverá ser realizada no curso de interesse do aluno, conforme dados cadastrados no ato da inscrição.

§2º Caso a transferência não seja aprovada a matrícula deverá ser realizada no curso de origem do aluno, podendo ser cobrada a taxa de matrícula fora do prazo.

Art. 4º. O aluno com matrícula trancada, que pretenda se inscrever no processo seletivo para Transferência Interna, não precisa requerer o destrancamento. Caso seja aprovado no processo de transferência a matrícula poderá ser realizada diretamente no curso pretendido.

Art. 5º. Alunos na situação de evadidos, que desejam retornar em outro curso, deverão solicitar transferência para o curso de interesse e aguardar o resultado.

Parágrafo único. Caso o pedido seja indeferido por insuficiência de vaga, o aluno terá a opção de retornar ao curso de origem, condicionada a existência de vaga.

Art. 6º. As aulas terão início conforme cronograma descrito no Anexo I deste edital.

Parágrafo único. Para os alunos ingressantes após o início das aulas o conteúdo ministrado até o momento da matrícula estará disponível para estudo no Ambiente Virtual de Aprendizagem (aulas, web conferências, entre outras atividades).

Art. 7º. Os cursos com os respectivos semestres de ofertas constam no Anexo II.

II. DA INSCRIÇÃO

Art. 8º. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.ead.senac.br/transferencia, nas datas previstas no Anexo I, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

§1º As inscrições encerram-se às 23h59 do último dia de inscrição do processo, conforme cronograma no Anexo I.

§2º Não serão aceitas inscrições realizadas após o horário definido no parágrafo acima.

§3º O candidato deverá acessar o link de inscrição de **Transferência Interna – Cursos a Distância** e optar, na ficha de inscrição, por um único curso e polo.

§4º Caso tenha interesse em solicitar transferência para um curso na modalidade presencial, acesse www.sp.senac.br/graduacao/transferencias e clique no link de inscrição de **Transferências > Interna**, e optar na ficha de inscrição por um único curso, campus e período.

§5º Alunos ingressos de alguma outra Graduação Senac fora do Estado de São Paulo devem participar do Processo de Transferência Externa.

§6º O candidato beneficiado pelo Programa Universidade para Todos (Prouni), poderá transferir a sua bolsa de estudo para curso correlato. Após a aprovação e convocação para matrícula, será necessário solicitar a chave de transferência no Campus ou unidade de origem e encaminhar ao Campus de destino. Em caso de dúvida, entrar em contato: universitario.bolsas@sp.senac.br.

III. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º. O processo de seleção consiste na análise curricular, que visa estabelecer os aproveitamentos de estudos, apontar os componentes curriculares de adaptações a serem cursadas e a identificação do período do curso em que o candidato será classificado.

§1º O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Curso, que se incumbirá de verificar o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

§2º A análise curricular será feita mediante histórico escolar do curso de graduação de origem e plano de ensino constante do projeto pedagógico do curso para o qual deseja se transferir.

Art. 10. A classificação observará o aproveitamento de componentes curriculares obtidos pelo candidato até o período de enquadramento.

§1º O enquadramento será feito exclusivamente em período do curso em oferta no presente processo, de acordo com a disponibilidade de vaga.

§2º Não será permitida a abertura de turma especial para o enquadramento de candidatos, bem como a matrícula em período que não seja o de enquadramento de matrícula para cursar unicamente as adaptações.

§3º O candidato que for enquadrado no primeiro período do curso terá o resultado de seu pedido condicionado às vagas existentes no Processo Seletivo do Centro Universitário Senac.

§4º A classificação final do candidato o vincula ao curso da inscrição e ao currículo correspondente indicado para a matrícula, que deverá ser cumprido integralmente.

§5º O tempo de duração do curso pode ser alterado em função das adaptações que o aluno tiver que realizar.

Art. 11. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos para um mesmo curso e polo, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato que apresentar o maior número de componentes curriculares aproveitados até o período do curso indicado para a matrícula.

Parágrafo único. Se não houver aproveitamento de componentes curriculares prevalecerá como critério de desempate a maior idade do candidato.

IV. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 12. O resultado do Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma disponível no Anexo I deste edital.

§1º Após a divulgação, o candidato será convocado através de e-mail para a realização da matrícula.

§2º Na convocação o candidato receberá a Ficha Analítica com a indicação dos componentes nos quais deverá realizar a matrícula, conforme análise da Coordenação do curso.

V. DA MATRÍCULA

Art. 13. Os candidatos convocados para a matrícula deverão acessar o site www.ead.senac.br/login-unico-ead/login, realizar o login na Área Exclusiva do Aluno e clicar no link “Matrícula” disponível no menu “Ensino Superior” para dar início ao processo de matrícula, conforme cronograma disponível no Anexo I.

§1º A matrícula somente será efetivada após o aceite eletrônico do requerimento de matrícula, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o pagamento da primeira mensalidade.

§2º Na matrícula serão observadas as eventuais adaptações, pré-requisitos e co-requisitos.

§3º A não efetivação da matrícula na data estabelecida no cronograma disposto no Anexo I deste Edital, implicará na desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

§4º O candidato aprovado deverá pagar o valor correspondente ao semestre independente da data de matrícula.

§5º O aluno não poderá frequentar ou desenvolver atividades acadêmicas no curso pretendido sem a regularização da matrícula.

§6º O aceite eletrônico referido no §1º deste artigo deverá ser realizado pelo:

- a) próprio candidato, se maior de 18 anos de idade ou emancipado, desde que responsável pelo pagamento das mensalidades;
- b) pai, mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do candidato, quando menor de 18 anos de idade;
- c) procurador maior de 18 anos de idade, por meio de apresentação da via original do instrumento de procuração, outorgando poderes específicos para a realização da matrícula, com firma reconhecida.

§7º Aquele que for Representante Legal receberá por e-mail o link para o aceite eletrônico.

§8º O aceite eletrônico deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, caso não ocorra, implicará perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

§9º O Centro Universitário Senac se reserva o direito de solicitar outros documentos ao aluno, a qualquer tempo, para fins de conferência. A não apresentação dos documentos, eventualmente solicitados, no prazo estipulado pelo Senac ou a constatação de irregularidade das informações e/ou dos documentos que instruíram o processo matrícula de origem, implicará o cancelamento da matrícula pelo Senac.

VI. DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

Art. 14. Os encontros presenciais para aplicação de prova acontecerão nos Polos de Apoio Presencial, conforme relação disponível no site www.ead.senac.br/graduacao. O candidato deverá optar pelo Polo de sua preferência no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

VII. DO CANCELAMENTO DO CURSO POR PARTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

Art. 15. O Centro Universitário Senac poderá cancelar qualquer curso que não tenha atingido o mínimo necessário de candidatos inscritos ou alunos matriculados.

§1º Caso o cancelamento ocorra antes da realização da matrícula, o candidato poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou desistir do processo seletivo.

§2º Caso o cancelamento ocorra depois da realização da matrícula, o aluno poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis ou pela devolução do valor pago no ato da matrícula.

§3º O candidato será comunicado por e-mail caso ocorra quaisquer das situações citadas acima.

VIII. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA POR PARTE DO ALUNO

Art. 16. O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo Portal do Aluno, disponível no site www.ead.senac.br, opção *Ensino Superior > Formulário de Solicitações*, ou presencialmente pelo representante legal (com procuração específica para este fim) na Central de Atendimento/Secretaria de sua unidade.

§1º Nessa hipótese, deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno, disponível no Portal do Aluno, em *Informações > Termo e Condições Gerais do Contrato Educacional*.

§2º A simples ausência de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem ou desenvolvimento das atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento da matrícula e tampouco exime o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

IX. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 17. O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 - (Lei Geral de Proteção de Dados - ("LGPD")), comprometendo-se, na qualidade de Controlador, a:

- I) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital, qual seja, a realização de processo seletivo para o Programa Bolsa Social;
- II) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre os cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- III) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- IV) Notificar o titular de dados pessoais em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante e
- V) Disponibilizar a Política de Privacidade do Senac <https://www.sp.senac.br/politica-de-privacidade> e Política de Segurança da Informação <https://www.sp.senac.br/politica-de-privacidade> para ampliar a Transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

Art. 18. Ao submeter a inscrição para participar do presente **Processo Seletivo**, o candidato e/ou seus representantes legais declara(m) como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros informados no processo, bem como que informou terceiros, se for o caso, acerca do compartilhamento e tratamento de seus dados pessoais para fins deste Edital. O candidato e/ou seus representantes legais responsabiliza(m)-se integral e exclusivamente por estas garantias.

Art. 19. Ao submeter a inscrição para participar do presente **Processo Seletivo**, o candidato e/ou seu representante legal declara(m) ter tomado conhecimento da Política de Privacidade do Senac e reconhece(m) que, nos termos da legislação aplicável e Política de Privacidade do Senac, seus dados pessoais e aqueles informados sobre terceiros serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins, especialmente, de (i) viabilizar a inscrição e a participação no Programa Bolsa Social, (ii) gestão do Programa Bolsa Social e benefícios dele advindos inclusive para o Senac, e (iii) permitir o contato do Senac por qualquer meio. Declara(m), ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores financeiros e fiscais, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança, empresas parceiras ou de armazenamento de dados, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, exercício regular de direitos e atingimento de legítimos interesses.

Art. 20. O candidato e/ou seus representantes legais declara(m) que poderá(ão) exercer seus direitos relativos ao tratamento de seus dados pessoais conforme descrito

na Política de Privacidade do Senac, inclusive por meio do canal de contato com o encarregado de dados pessoais ali informado.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Eventuais recursos poderão ser encaminhados ao setor de processo seletivo por meio do e-mail processoseletivo.transferencias@sp.senac.br, se devidamente fundamentados, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

§1º Não serão aceitos recursos via fax ou Correios.

§2º Os recursos serão apreciados e julgados no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Coordenação de curso, sendo a devolutiva realizada pelo Processo Seletivo, enviada ao e-mail cadastrado em ficha de inscrição.

São Paulo, 21 de outubro de 2021



Maria Stela Reis Crotti
Diretora de relacionamento e serviços ao aluno
Centro Universitário Senac

EDITAL Nº 053/2021

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA
PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE A DISTÂNCIA
TURMAS FEVEREIRO DE 2022**

**ANEXO I
DO CRONOGRAMA**

O processo acontecerá em fase única, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO
25/10/2021 a 25/1/2022
ANÁLISE CURRICULAR
A análise curricular, efetuada pela coordenação de curso, será realizada em até 5 (cinco) dias úteis , após o recebimento dos documentos.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
A primeira divulgação dos resultados será no dia 12/1/2022 , após esta data os resultados serão divulgados diariamente, mediante à análise curricular da coordenação de curso.
MATRÍCULA WEB
Matrículas a partir do dia 12/1/2022 . <i>A data final para realização das matrículas será no dia 7/2/2022.</i>
INÍCIO DAS AULAS
1º de fevereiro de 2022

Observação: Caso o estudante ingresse após o início das aulas, mesmo havendo acompanhamento do corpo docente, caberá ao estudante recuperar os conteúdos passados e estar atento ao cumprimento do calendário das avaliações e às demais orientações

EDITAL Nº 053/2021

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA
PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE A DISTÂNCIA
TURMAS FEVEREIRO DE 2022**

**ANEXO II
DA RELAÇÃO DOS CURSOS**

Curso	Período
Bacharelado em Administração	1º Período
	2º Período
	3º Período
	4º Período
	5º Período
	6º Período
	7º Período
	8º Período
Bacharelado em Ciências Contábeis	1º Período
	2º Período
	3º Período
	4º Período
	5º Período
	6º Período
	7º Período
	8º Período
Licenciatura em Biologia	1º Período
Licenciatura em Filosofia	1º Período
Licenciatura em Física	1º Período
Licenciatura em História	1º Período
Licenciatura em Letras: Português e Inglês	1º Período
	2º Período
Licenciatura em Matemática	1º Período

Curso	Período
Licenciatura em Pedagogia	1º Período
	2º Período
	3º Período
	4º Período
	5º Período
	6º Período
	7º Período
	8º Período
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1º Período
	2º Período
	3º Período
	4º Período
Tecnologia em Banco de Dados	1º Período
	2º Período
	3º Período
	4º Período
Tecnologia em Comércio Exterior	1º Período
	2º Período
	3º Período
Tecnologia em Defesa Cibernética	1º Período
	2º Período
	3º Período
	4º Período
Tecnologia em Gestão Ambiental	1º Período
	2º Período
	3º Período
	4º Período
Tecnologia em Gestão Comercial	1º Período
	2º Período
	3º Período
	4º Período
Tecnologia em Gestão da Qualidade	1º Período

Curso	Período
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	1º Período
	2º Período
	3º Período
	4º Período
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	1º Período
	2º Período
	3º Período
	4º Período
Tecnologia em Gestão Financeira	1º Período
	2º Período
	3º Período
	4º Período
Tecnologia em Gestão Pública	1º Período
	2º Período
	3º Período
	4º Período
Tecnologia em Logística	1º Período
	2º Período
	3º Período
	4º Período
Tecnologia em Marketing	1º Período
	2º Período
	3º Período
	4º Período
Tecnologia em Processos Gerenciais	1º Período
	2º Período
	3º Período
	4º Período
Tecnologia em Segurança da Informação	1º Período
	2º Período
	3º Período
	4º Período

Curso	Período
Tecnologia em Sistemas para Internet	1º Período
	2º Período
	3º Período
	4º Período